

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

1. Dados da Reunião

Data:	17/11/2020	Início:	15:00	Término:	17:00	Local:	Telepresencial - <i>Webex Meetings</i>
Objetivo:	Extrator 2.6.0; dados sobre RPV e Precatório; e processos suspeitos, conforme relatório oficial da CGJT.						

2. Participantes

Nome	Identificação
Glaucia Alves Gomes	Juíza Titular de Vara do Trabalho
Gustavo Galluzzi Nunes Santos	Diretor da Secretaria de Desenvolvimento Institucional
João Machado Fonseca Neto	Assessor do Gabinete do Desembargador do Trabalho Leonardo Dias Borges
Miriam Amalia Losantos Oliveira	Coordenadora de Estatística
Rogério Silva Carneiro	Assessor de Sistemas Judiciários de 2º Grau
Vinicius Pacheco	Chefe da Seção de Seção de Administração e Análise de Dados
Bruno Henrique Fernandes Fonseca	Servidor lotado no Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Institucional
Daniel de Faria Simões	Servidor lotado na Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas
Rosane Alves Moreira	Servidora lotada na Assessoria de Implementação de Projetos Judiciários e de Sistemas Judiciários de 1º Grau
Priscila Rodrigues da Silva	Chefe da Divisão de Monitoramento (servidora convidada)
Leandro Barifouse de Souza	Servidor lotado na Divisão de Monitoramento (servidor convidado)

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

3. Assuntos Apreciados e Decisões Tomadas

A Juíza Titular de Vara do Trabalho Gláucia Alves Gomes iniciou a reunião, mencionou a impossibilidade de participação dos demais integrantes do Comitê, por motivos de férias, necessidade de serviço ou afastamento diverso, e passou à coordenação das análises e dos debates acerca dos temas incluídos em pauta, conforme segue:

1. Versão 2.6 do Extrator do PJe x e-Gestão e retransmissão de remessas de 2020

1.1. Contextualização do tema:

Na reunião anterior, realizada em 08/10/2020, deliberou-se pela implantação da versão 2.6 do Extrator após a homologação técnica. Adicionalmente, foi demanda análise dos impactos da nova versão em relação às versões 2.5.3, 2.5.4 e 2.5.5, pois, em 2020, há remessas mensais sob todas essas versões.

Assim, a partir de 27/10/2020, o TRT/RJ implantou a versão 2.6 do Extrator, contudo, devido a uma atualização realizada pelo TST após a homologação técnica da versão 2.6 original, ocorreu erro severo em itens de saldo da fase de execução, o que foi identificado pela DIMON nos dados e avaliado pela SECAAD nos Extratores.

O problema foi relatado emergencialmente pelo CGReG no JIRA/TST (<https://tarefas.tst.jus.br/browse/EG-4033>), e outro TRT (16ª Região/MA) já comentou na issue, alertando que também identificou o problema. O TST ainda não se posicionou.

Adicionalmente, foi enviado comunicado circular para todas as Varas do Trabalho e para CR alertando para o problema.

Sobre as análises comparativas entre versões do Extrator, verificou-se alteração pequena em relação à versão 2.5.5, sendo majoritariamente incluídos itens, contudo, diante da falha severa posterior da fase de execução, restou prejudicada a análise.

Por fim, as comparações com as versões 2.5.3 e 2.5.4 geraram grandes modificações em centenas de itens, sendo gerados arquivos detalhados para análise, que restaram prejudicados temporariamente por conta do problema na 2.6.

1.2. Tópico de pauta do CGReG:

1.2.1. Debater sobre as ações corretivas da falha ocasionada pela versão 2.6 do extrator nos dados da fase de execução.

1.2.2. Debater sobre a suspensão das análises de retransmissão.

1.3. Debates e deliberações:

1.3.1. Vinicius alertou que é custoso voltar versões do Extrator, mesmo que parcialmente, como, por exemplo, alterando apenas scripts pontuais de indicadores; e há risco de a solução paliativa adotada gerar efeitos colaterais e não ser a mesma definida nacionalmente. Assim, sugeriu que

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

qualquer ação interna seja vinculada a uma solução nacional oriunda do TST (“patch 2.6.0.1 ou 2.6.1”). Priscila e Miriam alertaram que precisam dos dados de saldo de execução para diversas ações internas, como, por exemplo, módulo de produtividade do CNJ, IDV da Corregedoria Regional, Metas Nacionais e publicações do portal institucional, sendo que eventuais demoras demasiadas na solução nacional são preocupantes e trazem impactos no TRT/RJ. Além disso, Priscila mencionou que, se necessário, a Corregedoria Regional demandará os dados por fora do e-Gestão. Enquanto ocorriam os debates, o TST atualizou a issue no sistema JIRA, gerando incertezas acerca da priorização e dos ajustes. Assim, deliberou-se por aguardar até 20.11.2020 alguma solução oriunda do TST e, caso não ocorra, o Comitê Regional voltará a debater o tema na próxima semana.

1.3.2. Diante do problema com a versão 2.6 do Extrator, deliberou-se pela suspensão das análises dos dados para eventual retransmissão das remessas mensais de 2020.

2. Requisição de Pequenos Valores e Precatórios no e-Gestão

2.1. Contextualização do tema:

Considerando que no e-Gestão, há itens de RPV e de Precatórios associados apenas aos processos físicos; e que, no TRT/RJ, são autuados processos no SAPWEB para Precatórios derivados de processos eletrônicos, o e-Gestão capta as informações desses casos em itens de processos físicos de “recebimento/autuação” e de “pendentes de expedição/quitação”. Contudo, não contabiliza os processos em itens que exigem valores como complementos, pois esses não estão disponíveis no SAPWEB para os Precatórios derivados de processos eletrônicos, como, por exemplo, o item de precatórios expedidos.

Há também problema negocial nas regras efetivamente implementadas para o SAPWEB, que divergem ligeiramente das regras nacionais. Por exemplo, os precatórios expedidos estão sendo contabilizados por meio de alteração do pagamento no SAPWEB para “requisitada a verba”, ao invés de pegar pelo registro do movimento de “expedido o ofício requisitório”, conforme regra nacional.

Por fim, em complemento, pode ocorrer grande lapso temporal entre os registros, sendo que a alteração da situação é realizada posteriormente, com data pretérita, coincidente com data da expedição do ofício requisitório.

2.2. Tópico de pauta do CGReG:

2.2.1. Os precatórios autuados no SAPWEB, derivados de processos eletrônicos, devem continuar sendo contabilizados pelo e-Gestão em itens de processos físicos?

2.2.2. Em relação à regra negocial de precatórios expedidos e pendentes de expedição, devemos alterá-las?

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

2.3. Debates e deliberações:

2.3.1. Foi esclarecido que, optando-se em manter o envio dos Precatórios derivados de processos eletrônicos e atuados no SAPWEB nos itens de processos físicos do e-Gestão, há necessidade de modificar a extração do item de precatórios expedidos, contudo, não teremos valor para captar na query automaticamente; e, optando-se em parar de enviar, há necessidade de ajustar a extração dos itens de precatórios atuados e pendentes. Bruno lembrou, ainda, sobre as restrições nacionais de modificações em sistemas de processos legados e de autuação de processos físicos. Rogério informou que a restrição da autuação é relativa aos processos judiciais, ou seja, não há problema no procedimento adotado pelo TRT/RJ com os precatórios, pois são administrativos. Priscila mencionou que, na ausência de sistema nacional de precatórios ou de fluxos próprios no PJe, considera importante a autuação dos processos físicos para gerenciamento e controle dos Precatórios, inclusive após a implantação do GPPEC. Após os debates, optou-se por continuar enviando os dados dos precatórios derivados de processos eletrônicos, enquanto estes forem atuados no SAPWEB. Assim, a SECAAD deve ajustar as queries do item de precatórios expedidos para informar o processo, mesmo sem valor registrado. Adicionalmente, Bruno deve organizar reunião entre a área executante dos processos de trabalho de precatórios, a equipe do SAPWEB e o CGReG para debater a viabilidade de contornar o problema da falta de valores.

2.3.2. Acerca da regra negocial, observou-se a importância em envolver as unidades responsáveis na temática; adicionalmente, independe da alteração da regra de extração dos precatórios expedidos, os registros retroativos e a falta de precatórios derivados do PJe serão corrigidos quando das retransmissões de dados, pois passarão a ser captados. Assim, deliberou-se por incluir a questão na reunião a ser organizada por Bruno, tentando seguir fielmente, na medida do possível, as regras nacionais. Posteriormente, Bruno deverá documentar as novas regras negociais para posterior implementação no âmbito da SECAAD.

3. Processos Suspeitos – Relatório Oficial e-Gestão Nacional – CGJT

3.1. Contextualização do tema:

Além dos validadores oficiais dos dados, que estão desatualizados nacionalmente, os Comitês Regionais devem avaliar os problemas dos “processos suspeitos” disponibilizados pelo TST. Em outubro/2020, verificou-se 8 (oito) processos constando em itens de saldos físicos e eletrônicos. O problema ocorreu por falha do processo de migração, que ocorreu diretamente no PJe, sem o consequente registro no SAPWEB. A solução foi registrar o movimento de migração no SAPWEB, que ocorreu somente em 3.11.2020. Assim, na remessa mensal de outubro, os processos constam como suspeitos, porém nas diárias recentes o problema foi superado.

3.2. Tópico de pauta do CGReG:

Alteração do procedimento de validação.

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

3.3. Debates e deliberações:

Foi questionado se as Varas do Trabalho que realizaram o procedimento indevido de migração foram alertadas sobre os impactos negativos decorrentes nos dados, o que foi confirmado pelos integrantes. Assim, considerando que o problema pontual foi corrigido e não há possibilidade de contenção definitiva da causa de falha, deliberou-se que Bruno deverá implementar controle adicional no decorrer do mês para tentar mitigar a falha nas remessas mensais.

4. Próxima reunião:

Após verificação da agenda dos integrantes do CGReG, restou marcada a próxima reunião para 12/01/2021, 15h. De toda sorte, se necessário, principalmente por conta de possível liberação da versão 2.6.1 do Extrator do PJe, poderá ocorrer reunião extraordinária a qualquer momento.

Finalizados os debates e as deliberações, a Juíza Titular de Vara do Trabalho Gláucia Alves Gomes encerrou a reunião telepresencial e solicitou que as ações decorrentes da reunião sejam realizadas pelas áreas vinculadas ao Comitê, que deverão apresentar os resultados e problemas por e-mail.

Registro feito por: